**DECRETO Nº 4.143, DE 07 DE JANEIRO DE 2015**

***DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR***

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

 DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação a proceder suplementação no valor de R$ 510.498,14 (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), vinculada a destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 12 – Desenvolvimento Educacional

Atividade: 1.8 – Ampliação da Rede Física Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4490-0000

Fonte: 0132

**Art. 2º** Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior ocorrerão pelo Termo de Compromisso PAR nº 17697/2013 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destinado a construção de Escola de Ensino Fundamental no Bairro Tranquilo Benjamim Guzzi deste município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 07 DE JANEIRO DE 2015.

# EUZEBIO CALISTO VIECELI

# Prefeito Municipal